

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SEC. DE ESTADO DE FAZENDA
 SEC. ADJ. DO TESOUREO ESTADUAL
 SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
 COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
 VALORES REF.FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS SET/2014

Valor Total de FUPIS	201.324,61	201.324,61
Período do Crédito	07/10/2014	
Período de Arrecadação	SETEMBRO 2014	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	220,86	220,86
ÁGUA BOA	1.332,33	1.332,33
ALTA FLORESTA	1.857,37	1.857,37
ALTO ARAGUAIA	4.903,57	4.903,57
ALTO BOA VISTA	620,88	620,88
ALTO GARÇAS	1.040,04	1.040,04
ALTO PARAGUAI	319,06	319,06
ALTO TAQUARI	1.940,88	1.940,88
APIACÁS	957,60	957,60
ARAGUAIANA	322,04	322,04
ARAGUAINHA	180,55	180,55
ARAPUTANGA	1.051,04	1.051,04
ARENÁPOLIS	295,18	295,18
ARIPUANÁ	1.389,53	1.389,53
BARÃO DE MELGAÇO	326,14	326,14
BARRA DO BUGRES	1.761,95	1.761,95
BARRA DO GARÇAS	2.491,94	2.491,94
BOM JESUS DO ARAGUAIA	542,66	542,66
BRASNORTE	1.590,13	1.590,13
CÁCERES	1.981,84	1.981,84
CAMPINÁPOLIS	748,12	748,12
CAMPO NOVO PARECIS	4.059,70	4.059,70
CAMPO VERDE	3.139,57	3.139,57
CAMPOS DE JÚLIO	1.753,52	1.753,52
CANABRAVA DO NORTE	365,91	365,91
CANARANA	1.590,72	1.590,72
CARLINDA	424,83	424,83
CASTANHEIRA	483,72	483,72
CHAPADA DOS GUIMARÃES	781,40	781,40
CLÁUDIA	536,00	536,00
COCALINHO	661,00	661,00
COLIDER	1.283,64	1.283,64
COLNIZA	1.129,32	1.129,32
COMODORO	1.342,59	1.342,59
CONFRESA	753,70	753,70
CONQUISTA D'OESTE	572,99	572,99
COTRIGUAÇU	704,82	704,82
CUIABÁ	28.331,45	28.331,45
CURVELÂNDIA	273,99	273,99
DENISE	446,86	446,86
DIAMANTINO	2.633,93	2.633,93
DOM AQUINO	558,38	558,38
FELIZ NATAL	1.060,18	1.060,18
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	367,90	367,90
GAÚCHA DO NORTE	1.086,76	1.086,76
GENERAL CARNEIRO	624,51	624,51
GLÓRIA D'OESTE	285,91	285,91
GUARANTÃ DO NORTE	1.171,21	1.171,21
GUIRATINGA	721,46	721,46
INDIAVAÍ	320,66	320,66
IPIRANGA DO NORTE	1.332,44	1.332,44
ITANHANGÁ	402,07	402,07
ITAÚBA	419,05	419,05
ITIQUEIRA	3.130,84	3.130,84
JACIARA	1.125,94	1.125,94
JANGADA	351,12	351,12
JAURU	915,50	915,50
JUARA	1.679,82	1.679,82
JUINA	1.842,61	1.842,61
JURUENA	459,93	459,93
JUSCIMEIRA	561,92	561,92

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
 Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SEC. DE ESTADO DE FAZENDA
 SEC. ADJ. DO TESOUREO ESTADUAL
 SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
 COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
 VALORES REF.FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS SET/2014

Lambari D' Oeste	546,04	546,04
LUCAS DO RIO VERDE	5.660,68	5.660,68
LUCIARA	247,78	247,78
MARCELÂNDIA	664,75	664,75
MATUPÁ	1.018,31	1.018,31
MIRASSOL D' OESTE	870,19	870,19
NOBRES	1.644,20	1.644,20
NORTELÂNDIA	322,10	322,10
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	366,83	366,83
NOVA BANDEIRANTES	676,40	676,40
NOVA BRASILÂNDIA	350,65	350,65
NOVA CANAÃ DO NORTE	742,37	742,37
NOVA GUARITA	305,17	305,17
NOVA LACERDA	770,20	770,20
NOVA MARILÂNDIA	462,60	462,60
NOVA MARINGÁ	735,99	735,99
NOVA MONTE VERDE	563,17	563,17
NOVA MUTUM	4.485,58	4.485,58
NOVA NAZARÉ	525,48	525,48
NOVA OLÍMPIA	1.001,20	1.001,20
NOVA SANTA HELENA	365,36	365,36
NOVA UBIRATÃ	1.670,01	1.670,01
NOVA XAVANTINA	834,95	834,95
NOVO HORIZONTE DO NORTE	257,73	257,73
NOVO MUNDO	796,84	796,84
NOVO SANTO ANTÔNIO	549,78	549,78
NOVO SÃO JOAQUIM	793,77	793,77
PARANAÍTA	817,60	817,60
PARANATINGA	1.379,76	1.379,76
PEDRA PRETA	1.420,52	1.420,52
PEIXOTO DE AZEVEDO	975,71	975,71
PLANALTO DA SERRA	254,58	254,58
POCONÉ	721,26	721,26
PONTAL DO ARAGUAIA	269,85	269,85
PONTE BRANCA	206,11	206,11
PONTES E LACERDA	1.670,77	1.670,77
PORTO ALEGRE DO NORTE	535,99	535,99
PORTO DOS GAÚCHOS	573,87	573,87
PORTO ESPERIDIÃO	683,51	683,51
PORTO ESTRELA	387,38	387,38
POKORÉO	910,57	910,57
PRIMAVERA DO LESTE	6.455,83	6.455,83
QUERÊNCIA	2.230,19	2.230,19
RESERVA DO CABAÇAL	225,20	225,20
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	621,61	621,61
RIBEIRÃOZINHO	271,54	271,54
RIO BRANCO	254,84	254,84
RONDOLÂNDIA	670,10	670,10
RONDONÓPOLIS	12.264,00	12.264,00
ROSÁRIO OESTE	646,53	646,53
SALTO DO CÉU	342,89	342,89
SANTA CARMEM	524,93	524,93
SANTA CRUZ DO XINGU	515,80	515,80
SANTA RITA DO TRIVELATO	980,26	980,26
SANTA TEREZINHA	474,72	474,72
SANTO AFONSO	261,84	261,84
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	795,91	795,91
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	715,24	715,24
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	755,73	755,73
São Jose do Xingu	787,74	787,74
SÃO JOSÉ DO POVO	240,02	240,02
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.071,71	1.071,71
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	873,37	873,37
SÃO PEDRO DA CIPA	194,00	194,00
SAPEZAL	3.633,59	3.633,59

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
 Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SEC. DE ESTADO DE FAZENDA
 SEC. ADJ. DO TESOUREO ESTADUAL
 SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
 COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
 VALORES REF.FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS SET/2014

SERRA NOVA DOURADA	191,02	191,02
SINOP	5.261,46	5.261,46
SORRISO	7.177,28	7.177,28
TABAPORÃ	888,72	888,72
TANGARÁ DA SERRA	3.846,71	3.846,71
TAPURAH	1.327,65	1.327,65
TERRA NOVA DO NORTE	544,28	544,28
TESOURO	345,57	345,57
TORIXOREÚ	296,25	296,25
UNIÃO DO SUL	327,77	327,77
VALE DE SÃO DOMINGOS	342,80	342,80
VÁRZEA GRANDE	8.164,34	8.164,34
VERA	915,05	915,05
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.416,72	1.416,72
VILA RICA	874,21	874,21
T O T A L	201.324,61	201.324,61

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
 Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.